

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 20/07/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador constituído que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), conforme alterada, deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”) que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, a ser realizada de modo exclusivamente digital, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(ais) ou procurador constituído, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).</p> <p>Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal ou procurador, conforme o caso, à Assembleia Geral por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams e votar na mesma, observando a forma e o prazo descritos no item “Esclarecimentos para Participação na Assembleia Geral” divulgado pela Companhia juntamente com a Proposta da Administração, todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador constituído que optar por exercer seu voto por meio do BVD, deverá fazê-lo até o dia 13 de julho de 2020 (inclusive) por meio de uma das seguintes opções: (i) transmissão da sua orientação de voto por meio do sistema do escriturador e/ou do custodiante das ações da Companhia; ou (ii) envio por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com diretamente à Companhia.</p> <p>O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou pela instituição escrituradora das ações da Companhia. Para tanto, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante e pela instituição escrituradora. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e instituição escrituradora para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Nos termos da ICVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia ou instituição escrituradora em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 13 de julho (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pela instituição escrituradora.</p> <p>Informações adicionais constam dos “Esclarecimentos para Participação na Assembleia Geral” divulgado juntamente com a “Proposta da Administração” e à disposição dos acionistas nos websites da Companhia (ri.gerdau.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço eletrônico: inform@gerdau.com</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP CEP 04538-132</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 20/07/2020

CEP 04538-132
Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de resultados na forma da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Determinar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente)
André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Aod Cunha de Moraes Junior (Conselheiro Independente)
Fernando Fontes Lunes (Conselheiro Independente)
Claudia Sender Ramirez (Conselheira Independente)
Márcio Fróes Torres (Conselheiro Independente)
Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 20/07/2020

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente) %

André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente) %

Claudio Johannpeter (Vice-Presidente) %

Aod Cunha de Moraes Junior (Conselheiro Independente) %

Fernando Fontes lunes (Conselheiro Independente) %

Claudia Sender Ramirez (Conselheira Independente) %

Márcio Fróes Torres (Conselheiro Independente) %

Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro) %

Questão Simples

9. [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral]

Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizerem, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

11. [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 20/07/2020

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

12. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Carlos Jose da Costa André (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

14. Fixar que o custo da remuneração do conjunto de administradores, que percebem remuneração da Companhia, não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2019 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020, o montante total de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social, conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

15. Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Bolívar Charneski / Herculano Aníbal Alves

Aprovar Rejeitar Abster-se

Geraldo Toffanello / Tarcísio Beuren

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 20/07/2020

17. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Carlos Roberto Cafareli / Maria Izabel Gribel de Castro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

18. Fixar que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2019 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020, será equivalente a R\$ 18.386,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais). A remuneração mensal dos demais membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2019 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020, será equivalente a R\$ 9.193,00 (nove mil, cento e noventa e três reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____